



POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL NA AMÉRICA LATINA E BRASIL

Keli Regina Dal Prá¹
Rúbia dos Santos Ronzoni²
Izabele de Santana Santana³
Vitória Molina Gomes de Souza⁴

RESUMO

O artigo aborda a caracterização dos regimes de bem-estar social na América Latina e no Brasil, destacando suas particularidades a partir de uma análise bibliográfica. Explora-se a interação entre políticas públicas, economia e sociedade, ressaltando como os países latino-americanos enfrentam desafios como desigualdade social, instabilidade econômica e influências históricas. Também destaca a influência do neoliberalismo e as pressões do mercado global, na evolução e sustentabilidade dos regimes de bem-estar. Evidência a construção da Proteção Social brasileira e seus desdobramentos pautados em três níveis principais: político-institucional, social e nas relações entre o Estado e os setores privados lucrativos e não lucrativos. Por fim, esses estudos ressaltam a necessidade de políticas mais abrangentes e inclusivas para enfrentar os desafios para um desenvolvimento equitativo na região latino-americana e no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas; Estado de Bem-Estar Social; América Latina; Brasil.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta uma revisão bibliográfica sobre a caracterização do Estado de bem-estar social na América Latina e no Brasil. Tal estudo integra o projeto de pesquisa intitulado “*Regimes de Bem-Estar Social: investigando o sistema de proteção social brasileiro no contexto pós-pandêmico*”, (Ronzoni; Dal Prá, 2023), vinculado à pesquisa transnacional “*Global Welfare Regimes*”, coordenada pela National Taiwan University (NTU), cujo objetivo geral é investigar os regimes de bem-estar global para apoiar famílias de baixa renda usando dados de família modelo. O estudo envolve mais de 60 países, representando a maior e mais recente iniciativa de mapeamento dos sistemas de proteção social.

¹Assistente Social, Universidade Federal de Santa Catarina, keli.regina@ufsc.br.

²Assistente Social, Universidade Federal de Santa Catarina, rubia.santos@ufsc.br.

³Graduanda Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, izabelesantana02@gmail.com.

⁴Graduanda Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, vitoria.molina@grad.ufsc.br.



A metodologia da pesquisa baseou-se em oito famílias⁵ modelos e seis casos de renda hipotéticos⁶ para coleta de dados sobre as políticas de Seguridade Social (Assistência Social, Previdência Social e Saúde) e informações socioeconômicas do Brasil (média salarial nacional, taxa de desemprego, expectativa de vida e taxa da população recebendo benefícios da Assistência Social). Concomitante ao período da coleta de dados realizou-se revisão bibliográfica cujo objetivo é sistematizar as principais vertentes de análise dessas referências, identificando as especificidades da América Latina e Brasil no que se refere aos regimes de bem-estar.

O artigo está organizado em duas seções principais: caracterização do estado de bem-estar social na América latina, a partir autores como Laurell (2002), Barrientos (2008), Franzoni (2007) e Filgueira (2005) e a organização da proteção social no Brasil a partir das contribuições de Draibe (1993), Mito et al (2020) e Pereira (2004).

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL NA AMÉRICA LATINA

A América Latina testemunhou mudanças políticas e econômicas significativas, acompanhadas pela decadência das políticas públicas e impulso do familismo como característica unificadora, onde a família desempenha papel central na proteção social e na mitigação de riscos. Segundo Mito et al (2020), o familismo pode ser entendido como um padrão cultural e político secular que se expressa tanto na legislação concernente à família quanto na configuração da política social, onde essa configuração é permeada tanto pela ausência de políticas que sustentem a vida familiar quanto pelas formas de incorporação da família na política social. Essas características influenciam sua incorporação quanto bloco e o desenvolvimento da região, afetando a discussão e implementação de regimes de bem-estar social, que buscam garantir direitos sociais básicos enquanto enfrentam

⁵(i) adulto solteiro de 35 anos, (ii) família monoparental (35 anos) com filho menor de um ano, (iii) família monoparental (35 anos) com filho menor de 5 anos, (iv) família monoparental (45 anos) com dois filhos de 7 e 14 anos, (v) casais (35 anos) família sem filho, (vi) família biparental (35 anos) com filho menores de um ano, (vii) família biparental com filho de 5 anos, (viii) família biparental (45 anos) com dois filhos de 7 e 14 anos.

⁶(i) famílias sem renda, (ii) famílias com renda de um salário mínimo (trabalhando 16 horas semanais), (iii) famílias com renda de um salário mínimo full time, (iv) famílias com um rendimento que recebe metade do salário médio (NAW, National Average Wage - Salário Médio Nacional); (v) famílias com dois rendimentos, um com metade do NAW e outro com o NAW, e (iv) famílias com dois rendimentos com o NAW (WANG, 2022).



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

desafios relacionados à contrarreforma estatal. Portanto, a caracterização dos regimes de bem-estar na América Latina exige uma análise de suas particularidades socioeconômicas e históricas.

Laurell (2002) analisa a evolução das políticas sociais na América Latina e a formação dos Estados de bem-estar social na região. Destaca-se que o progresso do capital e as lutas sociais transformam a questão social em um fenômeno político, materializado através de políticas públicas. Pierson (1991, apud Laurell, 2002, p. 154) contesta a ideia de que o bem-estar está diretamente ligado ao crescimento econômico, propondo uma abordagem histórica que considera os contextos específicos de cada país. Na América Latina, os desafios históricos, como instabilidade política e ditaduras, influenciam as políticas sociais. Segundo Laurell (2002) é necessário analisar os processos históricos, políticos e a estrutura de classes para entender as carências sociais que afetam as políticas na região. Limitações como insuficiente cobertura populacional na seguridade social pública, disparidades nos benefícios e falta de proteção econômica em caso de desemprego são apontadas, levando à conclusão de que o Estado de bem-estar latino-americano é "restrito" ou "incompleto", concluindo então, que a busca por maior universalidade e equidade nos sistemas de seguridade social permanece essencial.

Já Barrientos (2008) examina a aplicabilidade do modelo de bem-estar social de Esping-Andersen aos países latino-americanos, destacando que a proteção social na região, originalmente não universal, sendo restritiva e seletiva, beneficiando apenas parte da população. Dessa forma, o modelo é caracterizado como "mix de bem-estar social⁷", ressaltando a predominância da lógica familista, onde a família, especialmente as mulheres, assume a responsabilidade pela proteção social. Barrientos (2008) também aponta que, nas últimas décadas, a produção de bem-estar social na América Latina envolve uma complexa interação

⁷ Para Barrientos (2008, p. 167-168), a proteção do emprego e os programas familiares refletem o regime conservador de segurança social, com a segmentação dos seguros de saúde e a prestação de cuidados de saúde, bem como o papel dos empregadores na assistência social, sendo características proeminentes no cenário latino-americano. No entanto, as reformas subsequentes, influenciadas por mudanças no mercado de trabalho e na economia, promoveram uma transição para um modelo liberal-informal. Essa transformação resultou em altas taxas de desemprego, aumento da desigualdade de renda e uma diminuição na cobertura da proteção social.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

entre Estado, empregadores e prestadores privados, indicando a ausência de um Estado de bem-estar robusto na região.

Por conseguinte, Franzoni (2007) investiga como a produção de bem-estar na América Latina depende da interação entre compras privadas dos serviços públicos, esfera doméstica e trabalho não remunerado. É necessária uma nova arquitetura de bem-estar na região, considerando a divisão sexual do trabalho. O estudo analisa os arranjos sociais que envolvem famílias, mercados de trabalho, consumo privado e acesso a recursos estatais e comunitários. Franzoni (2007) identifica três regimes de bem-estar: produtivista, protecionista e familista, com diferentes níveis de mercantilização, desmercantilização e desfamiliarização. Dessa forma, o regime produtivista foca em políticas públicas e formalidade no trabalho, enquanto o protecionista enfatiza a proteção social formal. Todavia, o regime familista depende fortemente do trabalho não remunerado das mulheres e da família. Compreende-se então que a informalidade, caracterizada pela dependência de arranjos familiares e comunitários para compensar as falhas do mercado de trabalho e políticas públicas, é uma característica comum nos Estados de bem-estar social da América Latina. Franzoni (2007) conclui que as mudanças no modelo familiar são mais econômicas do que culturais e destaca a informalidade como um fator central nos regimes de bem-estar latino-americanos.

Por fim, Filgueira (2005) argumenta que há uma grande variedade de modelos de sistemas de bem-estar social na região, visível nos esforços fiscais, cobertura populacional, variedade de serviços e transferências, qualidade e distribuição de despesas sociais. Ademais, Carmelo Mesa-Lago (1991, apud Filgueira, 2005, p. 11) propôs uma classificação dos países latino-americanos baseada na maturidade de seus sistemas de bem-estar social, diferenciando-os em pioneiros, intermediários e retardatários. Nessa via, os países pioneiros possuem cobertura quase universal e enfrentam déficit estrutural, enquanto os retardatários têm baixa cobertura e benefícios desproporcionais. Essa classificação, baseada em indicadores de cobertura e despesas, tem sido criticada por não considerar a eficiência do gasto. Ademais, para Filgueira (2005), a análise dos sistemas de bem-estar social deve focar em como os recursos são gastos, não apenas em quanto é gasto.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Em síntese, a caracterização dos regimes de bem-estar social na América Latina revela um panorama complexo e diversificado, influenciado por fatores históricos, políticos e socioeconômicos. Laurell (2002) sublinha a necessidade de considerar os processos históricos e a estrutura de classes para entender as limitações e desafios dos sistemas de bem-estar. Barrientos (2008) e Franzoni (2007) enfatizam a importância das interações entre Estado, mercado e família, apontando para a predominância de um modelo de “mix de bem-estar” e a relevância do trabalho não remunerado na provisão da proteção social. Filgueira (2005) contribui com a discussão ao classificar os países da região com base na maturidade de seus sistemas de bem-estar, ressaltando a necessidade de analisar não apenas o montante, mas também a eficiência dos gastos sociais. Assim, a busca por maior universalidade e equidade nos sistemas de seguridade social permanece um desafio crucial, exigindo uma análise profunda e contextualizada das especificidades de cada país latino-americano.

Nessa via, os regimes de bem-estar social na América Latina são caracterizados por uma complexa interação entre Estado, mercado e família, com uma ênfase significativa no familismo. Em termos gerais, as/os autora/es apontam que as políticas públicas na região são frequentemente limitadas e seletivas, falhando em abranger toda a população de maneira eficaz e então, nesse contexto, a informalidade e o trabalho não remunerado, especialmente das mulheres, destacam-se como características marcantes.

3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL NO BRASIL

Por Welfare State ou Estado de bem-estar social, “entende-se o poder institucionalizado e legitimado pela sociedade, exercido pelo Estado capitalista para regular as forças de mercado e garantir a todos, como direito, o acesso a bens e serviços que reduzam a insegurança social – sem, contudo, alterar a condição de classe dos cidadãos” (Alcock; Erskine; May, 2002 apud Pereira, 2013 p.66). Este modelo se desenvolveu especialmente nos países europeus e em alguns países do hemisfério ocidental, após a Segunda Guerra Mundial. Dessa forma entende-se que os princípios fundamentais do Welfare State incluem: seguridade social; educação e saúde pública; regulação do mercado de trabalho; distribuição de renda e intervenção econômica, mas suas formas de implementação variam de acordo com

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

diferentes concepções políticas (Draibe, 1993). Liberais e conservadores tendem a enfatizar a distribuição seletiva de recursos, enquanto os intervencionistas favorecem a ação estatal na produção e distribuição universal de serviços sociais.

Dentro de um sistema de bem-estar social “o Estado é autoridade máxima do bem-estar enquanto o mercado e os setores voluntário e informal eram seus coadjuvantes” (Pereira, 2004, p.149), desempenhando papéis complementares no fornecimento de serviços e na promoção do bem-estar, sem a capacidade de atender plenamente às necessidades sociais de todos os cidadãos. Esses setores oferecem serviços adicionais, preenchem “lacunas” na assistência social e tem o interesse de oferecer oportunidades de voluntariado e participação cívica, entretanto dependem do apoio e da coordenação do Estado para funcionar efetivamente.

Segundo Draibe (1993), a análise internacional comparativa revela que o conceito de Welfare State não é exclusivo de determinadas regiões, mas sim uma característica estrutural das economias capitalistas contemporâneas. E destaca a diversidade de modelos de Welfare State, variando de acordo com fatores econômicos, socioculturais e políticos. Para o caso brasileiro, a autora sugere que este seja reinterpretado à luz dos estudos internacionais, ajudando a compreender melhor o desenvolvimento e as características do sistema de proteção social do país (Draibe, 1993, p.3-5). Segundo Draibe (1993) a construção do Welfare State reflete uma tentativa de criar uma nova forma de solidariedade em sociedades altamente diferenciadas, buscando resolver problemas relacionados à divisão do trabalho, o equilíbrio entre segurança e igualdade e que suas formas institucionais variam de acordo com o desenvolvimento socioeconômico, a mobilização da classe operária e o desenvolvimento institucional.

Ao analisar o Brasil, Draibe (1993) indica três fases distintas da construção do sistema de proteção social: a introdução (período de 1930-1943), a expansão fragmentada e seletiva (período de 1943-1964) e a consolidação institucional e reestruturação conservadora (período de 1964-1985). Na fase de introdução destaca-se a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP) e a legislação trabalhista consolidada em 1943 (Draibe, 1993). Esse subperíodo remete a cidadania regulada (Santos, 1979), pois se refere a um tipo de cidadania sujeita a regulações, restrições e condições impostas pelo Estado, onde o acesso aos direitos abrangia grupos específicos de trabalhadores, que necessitavam cumprir

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

requisitos como registro em carteira, exercício de profissões regulamentadas e filiação sindical.

A expansão fragmentada e seletiva ocorreu durante o regime (dito) democrático, onde há inovações legais e institucionais em áreas como educação, saúde, assistência social e habitação, embora o sistema de proteção social continue seletivo e heterogêneo. E, a consolidação institucional e reestruturação conservadora ocorrem sob o regime autoritário iniciado em 1964 até o processo de reabertura democrática.

Um fato que chama a atenção, no que tange às políticas sociais brasileiras, é que, além de periféricas, elas foram mais expressivas nos períodos ditatoriais do que nos democráticos, o que põe em relevo o fato de que, por longos períodos, tais políticas se processaram na contramão dos direitos de cidadania. Diante desse quadro não é de se admirar que, no Brasil, tenham prevalecido os interesses das elites alinhados com a burguesia internacional, em detrimento da priorização das necessidades da maioria da população. E isso explica a prevalência da prática espontânea da ajuda mútua, como estratégia de sobrevivência, bem como a relevante participação da família como provedora de cuidados a seus membros (Pereira, 2004, p.152).

Durante o período de 1964 a 1985, há uma transformação radical na estrutura institucional e financeira do sistema de políticas sociais com a criação de sistemas nacionais públicos ou estatalmente regulados para educação, saúde, assistência social, previdência e habitação (Draibe, 1993). Uma parte do período de 1970 é marcada pela expansão do sistema de proteção social, porém sob um padrão organizado desde 1964, que mostra indícios de esgotamento e crise no final dos anos 1970. Draibe (1993) destaca que após 1985, inicia-se uma fase de reestruturação progressista, com a definição de novos perfis e a busca por uma maior universalização dos direitos sociais, conforme expresso na Constituição Federal de 1988. Ao longo desse processo, o sistema de proteção social brasileiro assume características de um Estado de bem-estar meritocrático-particularista, no qual a redistribuição de renda não é um objetivo prioritário.

É o princípio do mérito, entendido basicamente como a posição ocupacional e de renda adquirida ao nível da estrutura produtiva, que constitui a base sobre a qual se ergue o sistema brasileiro de política social (Draibe, 1993, p.25).

O sistema tende a proteger o status social já adquirido pelo trabalhador contra os riscos sociais, mas enfrenta desafios em relação à iniquidade, baixos valores de benefícios e problemas de financiamento. Além disso, o sistema é

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

influenciado por características clientelistas, corporativistas e assistencialistas, afetando sua dinâmica e eficácia (Draibe, 1993).

Ademais, Draibe (1993) analisa as consequências da fragmentação institucional ocorrida desde o fim dos anos 1980, da exclusão da participação social e política da população nos processos de decisão, além dos princípios do autofinanciamento do investimento social e da privatização que passaram a reger as políticas sociais no Brasil. Dessa forma, a fragmentação institucional resultante da centralização levou a uma burocratização excessiva e bloqueou a formulação e implantação de planos gerais para cada setor da política social nacional, o que também gerou uma ausência de mecanismos públicos de controle, permitindo o livre movimento dos interesses privados no aparelho de Estado e uma superposição de programas e clientelas, refletindo a desintegração institucional. A exclusão da participação social e política da população nos processos de decisão foi uma consequência direta do movimento de centralização e fragmentação burocrática e autoritária. A força sindical, partidária e dos movimentos sociais foi suprimida, assim como as diretrizes básicas das políticas sociais não foi objeto de discussão no parlamento, levando a um sistema de proteção social desordenado, desorganizado e marcado por fraudes e corrupção (Draibe, 1993). E os princípios do autofinanciamento do investimento social e da privatização representaram a submissão do gasto social a critérios econômicos e financeiros de rentabilidade privada.

Ainda nesse contexto, Draibe (1993), aborda as distorções presentes no funcionamento do Welfare State brasileiro, influenciadas por princípios como a falta de controle público e o clientelismo governamental. O comportamento clientelista do governo tem sido constante, proporcionando poder para governos, partidos e personalidades. Um dos principais aspectos abordados é a natureza regressiva do financiamento do gasto social. Os recursos fiscais destinados à área social são mínimos em comparação com o total arrecadado pelo Estado, enquanto as contribuições sociais recaem principalmente sobre os assalariados de baixa renda, operando como impostos indiretos. A intervenção social do Estado no Brasil é fundamentada na capacidade contributiva do trabalhador, perpetuando a distribuição primária da renda. Isso resulta em políticas sociais que não desempenham um papel redistributivo significativo e não alteram a desigualdade econômica.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Um evidente exemplo é a taxa de desemprego no Brasil que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), é de 7,9% (1º trimestre de 2024), ou seja, 8,623 milhões de brasileiros desempregados, contando que uma parte das pessoas dadas como empregadas, podem não ter emprego formal. A taxa de informalidade é de 39,1% da população de 100 milhões de pessoas ocupadas (1º trimestre de 2024), sendo esta a realidade de 39 milhões de brasileiros - vivendo na informalidade (IBGE, 2024).

A ausência de uma sociedade salarial é um nó para o sistema de proteção latino-americano e brasileiro, pois afeta o regime de previdência contributiva, diminui as cotas de contribuição, acarreta na diminuição do fundo público, resulta em uma massa dependente de benefícios reducionistas. Dessa forma as relações informais do trabalho vão dificultar a proteção social na América Latina e no Brasil. Outros fatores como a mudança de padrões na sociedade e na composição familiar contribuem para a menor participação dos jovens no sistema previdenciário, aumentando a vulnerabilidade na velhice em termos de proteção e cuidados. Para Draibe (1993) as especificidades do “Welfare State” brasileiro em comparação com os países desenvolvidos, onde as políticas de bem-estar social surgiram em um contexto de pleno emprego e aumento dos salários reais- apresentam-se a partir da mobilidade social coexistente com a miséria absoluta para uma parcela significativa da população, resultando em uma edificação conservadora do Welfare State que nega o bem-estar prometido pelo progresso econômico.

Esgotado o modelo de proteção social do qual o Estado era a autoridade máxima reguladora do bem-estar social, toma força, em meados da década de 1970, o modelo de “pluralismo de bem-estar social” (Pereira, 2004). O Estado assume uma posição mista, na coexistência de múltiplas fontes de provisão de bem-estar social, onde o mesmo entra com o seu recurso de poder, o mercado com o dinheiro e o terceiro setor com a solidariedade. Dessa forma, “não se pode negar que muitos pluralistas pioneiros já defendiam uma substituição parcial das funções sociais do Estado pelo mercado e pelo terceiro setor, respaldados num conjunto de falhas do mercado, dentre as quais a persistência da pobreza e da desigualdade” (Pereira, 2004, p.137).

O pluralismo de bem-estar no Brasil reflete a diversificação das fontes de proteção social, que incluem o Estado, o setor privado, as famílias e as

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

organizações não governamentais (ONGs). Esse modelo tem raízes profundas nas particularidades socioeconômicas e históricas do país. De acordo com Pereira (2004), a teoria econômica neoliberal instaurada no Brasil propaga a privatização de instituições públicas, porém sem eximir as correlações de força com o Estado, assim como propaga a lógica do familismo ao firmar a responsabilidade da família na provisão de cuidados dos seus membros, dessa forma desviando o dever do Estado. A questão crucial é que na realidade desigual brasileira, não são todas as famílias que podem garantir o cuidado, onde “diante desse quadro não é de admirar que, no Brasil, tenham prevalecido os interesses das elites alinhados com a burguesia internacional, em detrimento da priorização das necessidades da maioria da população” (Pereira, 2004, p.152).

A constituição do familismo está intrinsecamente ligada às diferentes fases do desenvolvimento do capitalismo, com a família desempenhando um papel fundamental na reprodução ideológica da sociedade brasileira. Conforme Miotto et al (2020), as famílias atuam como amortecedores das crises do país, especialmente desde os anos 1980. Nesse movimento, há uma diluição da responsabilidade coletiva da proteção social e uma reiteração da tese de que indivíduos, ou melhor, suas famílias, devem prover o bem-estar, uma situação que De Martino (2001, apud Miotto et al, 2020, p.4) denominou de "neoliberalismo familiarista". Ou seja, adota-se uma “solução familiar” para a proteção social.

Por fim, embora algumas tentativas de transformação tenham sido feitas, especialmente durante a Nova República e com a elaboração da Constituição Federal em 1988, não foram alcançados resultados expressivos no sentido de um novo padrão de política social mais justo e equitativo. Entretanto, ao longo da década, ocorreram alterações significativas na concepção, instituição e operação do sistema. Essas mudanças, embora não revolucionárias, são impulsionadas por razões diversas e refletem tendências globais observadas nos Welfare States do mundo ocidental. Uma tendência notável é a descentralização político-administrativa, com ênfase no municipalismo e localismo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A caracterização dos regimes de bem-estar social na América Latina é complexa e diversificada. Laurell (2002) destaca a importância de considerar

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

processos históricos e a estrutura de classes. Barrientos (2008) e Franzoni (2007) apontam para um modelo de “mix de bem-estar” e a relevância do trabalho não remunerado. Filgueira (2005) classifica os países da região pela maturidade dos seus sistemas de bem-estar e enfatiza a necessidade de analisar a eficiência dos gastos sociais. Assim, a busca por maior universalidade e equidade nos sistemas de seguridade social é um desafio crucial, exigindo uma análise profunda e contextualizada das especificidades de cada país.

Já a análise do regime de bem-estar social no Brasil revela um cenário de pluralismo de bem-estar, onde a provisão de proteção social é compartilhada entre Estado, mercado, família e terceiro setor. Draibe (1993) destaca que a construção do sistema brasileiro passou por fases distintas, influenciadas por fatores históricos, políticos e econômicos, culminando em um modelo meritocrático-particularista que perpetua desigualdades sociais. Pereira (2004) aponta a transição do Welfare State para o pluralismo de bem-estar social, enfatizando a coexistência de múltiplas fontes de provisão e a influência neoliberal que promove a privatização e a lógica familista. Mioto et al (2020) observa a centralidade da família na proteção social, reforçando a responsabilidade individual e familiar em detrimento da coletiva. A persistência da informalidade e das desigualdades, junto com as mudanças na estrutura familiar, continua a desafiar a efetividade do sistema de bem-estar no Brasil. Assim, a busca por maior universalização e equidade nas políticas sociais permanece crucial para enfrentar os desafios socioeconômicos do país.

Em suma, torna-se urgente a elaboração de uma política macroeconômica que supere o atual modelo de concentração de renda e que tenha as políticas sociais como locus privilegiado de ação do Estado. Estas não podem ser desenvolvidas como funcionalidades compensatórias ao capital. O maior desafio é construir um modelo mais democrático, que tenha como foco a justiça e equidade social.

REFERÊNCIAS

BARRIENTOS, Armando. Latin America: towards a liberal-informal welfare regime. In: GOUGH, Ian, et al. (org.). **Insecurity and Welfare Regimes in Asia, Africa, and Latin America: Social Policy in Development Contexts**. United States of America: Cambridge University Press. New York, 2008, p.121-168.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por**

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Amostra de Domicílios (PNAD). Brasília, 2024. Disponível em:
<<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DRAIBE, Sônia Miriam. **O Welfare State no Brasil:** características e perspectivas. Núcleo de Estudos de Políticas Públicas: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Caderno nº 8. Campinas, 1993. Disponível em:
<https://www.nepp.unicamp.br/upload/documents/publicacoes/4588b68d3624ae1ff3d098ae3a4422e1.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2024.

FILGUEIRA, Fernando. **Ser y democracia en América Latina:** desarrollo, crisis y consecuencias de los Estados sociales universales, duales y excluyentes. Projeto UNRISD sobre Política Social e Democratização. Uruguai, 2005.

FRANZONI, Juliana Martínez. **Regímenes del bienestar en América Latina.** 5 ed. Espanha, Fundación Carolina - CeALCI, 2007. Disponível em:
<https://www.fundacioncarolina.es/wp-content/uploads/2014/08/DT11.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2024.

LAURELL, Asa Cristina. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo.** 3 ed. São Paulo, Cortez, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; MORAES, Patricia Maccarini; NUNES, Renata; HORST, Claudio Henrique Miranda. **Familismo e política social:** aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. Revista de Políticas Públicas. Maranhão, 2020. Disponível em:
<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/13675>.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no capitalismo:** contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. Programa de pós-graduação de Política Social - SER/UnB. Brasília, 2013. Disponível em:
http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/15153/1/2013_CamilaPotyaraPereira.pdf.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. **Pluralismo de bem-estar.** Programa de pós-graduação de Política Social - SER/UnB. Brasília, 2004. Disponível em:

RONZONI, Rúbia dos Santos; DAL PRÁ, Keli Regina. **Regime de Bem-Estar Global:** investigando o sistema de proteção social brasileiro no contexto pós-pandêmico. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis, 2023.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e justiça:** a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

WANG, J. Shu-Wua. **Post-Pandemic Era's Social Protection Systems for Poverty Reduction:** Investigating Global, East Asia, and Taiwanese Welfare Regimes. National Taiwan University (NTU). Taiwan, 2022.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio

